



# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

Ano 2020, Número 067

Divulgação: sexta-feira, 20 de março de 2020

Publicação: segunda-feira, 23 de março de 2020

## Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro

Desembargador Cláudio Brandão de Oliveira  
Presidente

Desembargador Cláudio Luís Braga Dell'Orto  
Vice-Presidente e Corregedor

Adriana Freitas Brandão Correia  
Diretora-Geral

## Secretaria de Administração

Coordenadoria de Gerenciamento  
Documental e da Informação

[biblioteca@tre-rj.jus.br](mailto:biblioteca@tre-rj.jus.br)

## Sumário

PRESIDÊNCIA .....	1
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL .....	2
ESCOLA JUDICIÁRIA .....	2
DIRETORIA-GERAL .....	2
Assessoria Administrativa .....	2
Portarias .....	2
Despachos .....	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	5
SECRETARIA DE CONTROLE E AUDITORIA .....	5
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS .....	5
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	5
SECRETARIA JUDICIÁRIA .....	5
Publicações - Processo Judicial Eletrônico (PJe) .....	5
Editais .....	5
Intimações .....	6
SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	10
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO .....	10
ZONAS ELEITORAIS .....	10
004ª Zona Eleitoral .....	10
Editais .....	10

## PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **ESCOLA JUDICIÁRIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### **DIRETORIA-GERAL**

##### **Assessoria Administrativa**

#### **Portarias**

---

##### **Portaria DG nº 20/2020**

Designa servidores para compor Equipe de Projeto

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do Plano de Logística Sustentável deste Regional;

CONSIDERANDO a aprovação da ficha da iniciativa "Estudo de Viabilidade para implementação de Compras Compartilhadas no TRE/RJ" pela Comissão Gestora do PLS, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo SEI 2019.0.000050730-0,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sob a gerência do primeiro e sem prejuízo das respectivas funções administrativas, compor a Equipe do Estudo de Viabilidade para implementação de compras compartilhadas no TRE/RJ.

1. Felipe de Mello Santos - SECOMP;
2. Andreia Fumian Barbosa Thomaz - SECOMP;
3. Marcela da Silveira Maltez de Carvalho - SEALMO;
4. Mariana Musse Pereira - ASJURI;
5. Patricia Maria Granville Garcia Leal - COMAP;
6. Rejane Lopes de Oliveira - ALICIT.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

**ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA**

Diretora-Geral

---

**Portaria DG nº 17/2020**

Designa servidores para compor o comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão.

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 3º do Ato GP nº 608/2013, que instituiu o comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, em caráter permanente,

CONSIDERANDO as recentes alterações organizacionais e administrativas ocorridas no TRE/RJ, e

CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 2019.0.000031852-3,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados para, sob a coordenação da primeira, sem prejuízo de suas funções administrativas, compor o Comitê Gestor da Carta de Serviços ao Cidadão, responsável pela atualização e aperfeiçoamento contínuos do conteúdo e da forma de disponibilização da Carta no sítio eletrônico deste Tribunal.

1. VIVIAN MARIA NOGUEIRA BACELAR - OUVE
2. RENATA GONÇALVES HENRIQUES - PR
3. FABIANA FREITAS NOGUEIRA - VPCRE
4. RENATA FARIA TAVARES - DG
4. MARLENE CAMILO DA SILVA DE ALMEIDA - SJD

Art. 2º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

**ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA**

Diretora-Geral

---

**Portaria DG nº 19/2020**

Designa servidores para compor Grupo de Trabalho

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento recomendações contidas no Acórdão nº 1479/2019 - TCU, que trata da conformidade nas locações de imóveis na Administração Pública Federal, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo SEI nº 2019.0.000036798-2,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições administrativas e sob a Coordenação da primeira, compor Grupo de Trabalho para a elaboração de estudo visando à implantação do Acórdão

nº 1479/2019 - TCU, referente aos processos de trabalho de locação de imóveis utilizados na Administração Pública Federal:

1. Fernanda Rodrigues Nunes - SSG
2. Alessandra dos Santos Mégre - ASJURI
3. Fábio Galerani Rodrigues Alves - SSG
4. Pablo dos Santos Lima de Barros - VPCRE
5. Rodolpho Figueiredo Saraiva - ASJURI

**Parágrafo único** A conclusão dos trabalhos deverá ser apresentada no prazo de 180 dias.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

**ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA**

Diretora-Geral

---

**Portaria DG nº 24/2020**

Designa servidores para compor a Comissão de Justificativa Administrativa

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução TRE/RJ nº 1031/2018 e

CONSIDERANDO a delegação concedida pelo Excelentíssimo Presidente deste Tribunal no processo SEI nº 2020.0.000006756-1,

RESOLVE:

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas funções administrativas, e sob a coordenação da primeira, compor a Comissão de Justificativa Administrativa, que atuará no processo acima referido.

1. MARIANA MUSSE PEREIRA - ASJURI;
2. LEANDRO CARVALHO DE BARROS - SECDID;
3. LUIS CLAUDIO ALMEIDA LISBOA - SECINP.

**Art. 2º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

**ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA**

Diretora-Geral

**Despachos**

---

**PROCESSO SEI Nº 2020.0.000009355-4**

De acordo.

Anote-se a designação do servidor Jhonsander Freitas da Costa, Chefe da Seção de Contas Eleitorais, como substituto eventual da servidora Lia Romeiro Furtado, Coordenadora de Contas Eleitorais e Partidárias, conforme solicitado no Memorando SCA nº 8/2020 (id [0805441](#)), nos termos dos artigos 1º, parágrafo único, e 2º, IV da Resolução TRE/RJ nº 700/08.

Publique-se.

Após, à Secretaria de Gestão de Pessoas para as providências cabíveis.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020.

**ADRIANA FREITAS BRANDÃO CORREIA**

Diretora-Geral

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE CONTROLE E AUDITORIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA JUDICIÁRIA

#### Publicações - Processo Judicial Eletrônico (PJe)

#### Editais

**Processo 0600303-98.2018.6.19.0000**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA JUDICIÁRIA Edital de Abertura de Prazo para Impugnação a Prestação de Contas de Partido Político (Expedido para os fins do art. 31, §3º da Resolução TSE nº 23.546/2017)

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600303-98.2018.6.19.0000 REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL ADVOGADO: PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO - OAB/SP341085 ADVOGADO: THIAGO ROCHA DOMINGUES - OAB/RJ199596 ADVOGADO: LUIS GUSTAVO BOTTO MAIA - OAB/RJ199250 REQUERENTE: FLAVIO NANTES BOLSONARO ADVOGADO: PAULA ZANI DE LEMOS CORDEIRO - OAB/SP341085 ADVOGADO: THIAGO ROCHA DOMINGUES - OAB/RJ199596 ADVOGADO: LUIS GUSTAVO BOTTO MAIA - OAB/RJ199250 REQUERENTE: PALOMA DE ALMEIDA GOMES ADVOGADO: VAGNON GOMES - OAB/RJ036986 REQUERENTE: PAULO GONTIJO OLINTO RAMOS ADVOGADO: VAGNON GOMES -

OAB/RJ036986 REQUERENTE: VINÍCIUS OBERG GUEDES ADVOGADO: VAGNON GOMES - OAB/RJ036986

A Sra. ANA LUIZA CLARO DA SILVA, Secretária Judiciária do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, FAZ PUBLICAR o presente EDITAL, nos termos da Resolução TSE nº 23.604/2019, para que, no prazo de cinco dias, o Ministério Público ou qualquer partido político possa impugnar a prestação de contas apresentada pelo(a) PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL e outros (4) - ESTADUAL, bem como relatar fatos, indicar provas e pedir abertura de investigação para apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estejam sujeitos. A consulta aos aludidos documentos deve ser realizada no endereço eletrônico <https://pje.tre-rj.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>, mediante o fornecimento do número do presente processo: 0600303-98.2018.6.19.0000

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020. ANA LUIZA CLARO DA SILVA SECRETÁRIA JUDICIÁRIA

### Intimações

---

**Processo 0600476-88.2019.6.19.0000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600476-88.2019.6.19.0000 REQUERENTE: PARTIDO DOS TRABALHADORES - PT  
ADVOGADO: PAULO HENRIQUE TELES FAGUNDES - OAB/RJ072474 ADVOGADO: THIAGO ANDERSON OLIVEIRA DO  
ROSARIO - OAB/RJ211928 REQUERENTE: WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA REQUERENTE: LOURIVAL CASULA  
FILHO

Relator: GUILHERME COUTO DE CASTRO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) epigrafada(s) INTIMADA(S) , na pessoa de seu advogado, nos termos da Resolução TSE nº 23.553/2017, para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias acerca do Relatório Técnico Conclusivo emitido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, ID nº 10055259.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020 CLAUDIA FONTES PERRY

Por delegação Portaria SJD 001/2019.

---

**Processo 0605664-96.2018.6.19.0000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0605664-96.2018.6.19.0000 REQUERENTE: AVANTE - AVANTE ADVOGADO: GUSTAVO  
PEREIRA DE MELO GUIMARAES - OAB/RJ115005 ADVOGADO: VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ0062752A REQUERENTE:  
MARCELO ACHA ALEXANDRE ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA DE MELO GUIMARAES - OAB/RJ115005 ADVOGADO:  
VINICIUS CORDEIRO - OAB/RJ0062752A REQUERENTE: VINICIUS CORDEIRO ADVOGADO: GUSTAVO PEREIRA DE MELO  
GUIMARAES - OAB/RJ115005

Relator: CLAUDIO LUIS BRAGA DELL ORTO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) epigrafada(s) INTIMADA(S) , na pessoa de seu advogado, nos termos do §1º do art. 69 da Resolução TSE nº 23.607/2019, para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias acerca do Relatório Preliminar para Expedição de Diligências emitido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, ID nº 10053409. Rio de Janeiro, 20 de março de 2020 DANIELE PEREIRA ALVES DE FIGUEIREDO

Por delegação Portaria SJD 001/2019.

---

**Processo 0608407-79.2018.6.19.0000**

PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS (11531) - Processo nº 0608407-79.2018.6.19.0000 - Rio de Janeiro - RIO DE JANEIRO

RELATOR: RICARDO ALBERTO PEREIRA

REQUERENTE: DEPUTADO ESTADUAL, ANA KATARINA CAVALCANTI PRAZERES

Advogado do(a) REQUERENTE: CRISTIANO REBELLO MENENDES - OAB RJ132975

DESPACHO

Trata-se de petição apresentada por Ana Katarina Cavalcanti Prazeres na qual requer a regularização das suas contas, bem como a juntada do instrumento de mandato.

Ocorre que o acórdão que julgou as contas não prestadas (id 3501909) transitou em julgado em 12/04/2019 (id 4127359), o que obsta nova apreciação de qualquer documento referente à prestação de contas após a formação da coisa julgada material.

Desta forma, a não apresentação da prestação de contas acarreta ao candidato omissa o impedimento de obter certidão de quitação eleitoral até o fim da legislatura pela qual concorreu, perdurando a restrição, após esse período, enquanto não houver a efetiva apresentação das contas.

No entanto, para regularizar sua situação no cadastro eleitoral, o candidato deve apresentar requerimento, em petição autônoma e autuada no PJe na Classe "Petição", conforme dispõe o artigo 83, §2º, inciso II, da Resolução TSE 23.553/2017.

Portanto, nada há a prover com relação à documentação apresentada, neste feito, devendo, pois, proceder a baixa dos presentes autos, observadas as formalidades legais.

Publique-se.

Rio de Janeiro, 6 de março de 2020.

Desembargador CLÁUDIO BRANDÃO DE OLIVEIRA

*Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro*

---

**Processo 0600026-19.2020.6.19.0063**

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

INTIMAÇÃO

Com fundamento no art.61 da Resolução TSE n.º 23.555/2015, a Secretaria Judiciária INTIMA o(s) recorridos(s) para, no prazo de 3 (três) dias, apresentar(em) contrarrazões ao(s) recurso(s) interposto(s) nos autos do RE nº 0600026-19.2020.6.19.0063.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2020. MARIA BETHANYA BATISTA VILIANS

---

**Processo 0600209-19.2019.6.19.0000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600209-19.2019.6.19.0000 REQUERENTE: PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE - PSOL ADVOGADO: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS - OAB/RJ222483 ADVOGADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - OAB/RJ2066350A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ1659700A REQUERENTE: CAROLINE SOUZA DE CASTRO ADVOGADO: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS - OAB/RJ222483 ADVOGADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - OAB/RJ2066350A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ1659700A REQUERENTE: SILAEDSON ALVES DA SILVA ADVOGADO: GABRIELA ROHEM DE SOUZA SANTOS - OAB/RJ222483 ADVOGADO: SAMARA MARIANA DE CASTRO - OAB/RJ2066350A ADVOGADO: EVELYN MELO SILVA - OAB/RJ1659700A

Relator: CRISTIANE DE MEDEIROS BRITO CHAVES FROTA

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) epigrafada(s) INTIMADA(S) , na pessoa de seu advogado, nos termos do §1º do art. 64 da Resolução TSE nº 23.463/15, para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias acerca do Relatório Preliminar para Expedição de Diligências emitido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, ID nº 10054809 Rio de Janeiro, 20 de março de 2020 SECRETARIA JUDICIÁRIA

Por delegação Portaria SJD 001/2019.

---

**Processo 0600695-04.2019.6.19.0000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600695-04.2019.6.19.0000 REQUERENTE: PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO - PRB ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES SOARES - OAB/RJ082763 REQUERENTE: LUIS CARLOS GOMES DA SILVA ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES SOARES - OAB/RJ082763 REQUERENTE: JAQUELINE RAMOS MOREIRA MONTEIRO ADVOGADO: MARCELO RODRIGUES SOARES - OAB/RJ082763

Relator: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) epigrafada(s) INTIMADA(S) , na pessoa de seu advogado, nos termos da Resolução TSE nº 23.553/2017, para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias acerca do Relatório Técnico Conclusivo - "*manifestarem-se no prazo de 72 (setenta e duas) horas sobre o parecer técnico conclusivo, contados da notificação, vedada a juntada de documentos que não se refiram especificamente à irregularidade e/ou impropriedade apontada*" - emitido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, ID nº10055109.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020 EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES

Por delegação Portaria SJD 001/2019.

---

**Processo 0608349-76.2018.6.19.0000**

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

PRESTAÇÃO DE CONTAS nº 0608349-76.2018.6.19.0000

RELATOR(A): PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO

REQUERENTE: ELEICAO 2018 MARILENE DE ALMEIDA DIAS DEPUTADO FEDERAL, MARILENE DE ALMEIDA DIAS

DESPACHO

MARILENE DE ALMEIDA DIAS apresenta pedido de regularização das contas (id 9746859) nos autos da presente prestação de contas.

Ocorre que não foram observados os procedimentos descritos no artigo 83, §2º, da Resolução TSE n.º 23.553/2017, que prevê a deflagração de procedimento específico e independente, destinado unicamente a regularizar sua situação cadastral.

Assim, não tendo sido observada a forma prescrita no aludido ato normativo, nada há a prover quanto ao requerido.

Ressalta-se que a petição de regularização de situação cadastral deverá ser autuada no Processo Judicial Eletrônico (PJe) na Classe Processual "Petição" e instruída com todos os dados e documentos previstos no art. 53 da Resolução TSE nº 23.607/2019, utilizando-se, em relação aos dados, o sistema de que trata o art. 54 da mesma resolução, como determina o art. 80, §2º, II e III, do referido ato normativo.

Intime-se a DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO para ciência.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2020.

PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO Desembargador Eleitoral Relator

---

**Processo 0605668-36.2018.6.19.0000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0605668-36.2018.6.19.0000 REQUERENTE: PARTIDO VERDE - PV ADVOGADO: LUCIANA IRENE VERAS DE SOUZA - OAB/RJ159688 REQUERENTE: CARLA PIRANDA REBELLO ADVOGADO: LUCIANA IRENE VERAS DE SOUZA - OAB/RJ159688 REQUERENTE: TATIANA MARTINS WEHB ADVOGADO: LUCIANA IRENE VERAS DE SOUZA - OAB/RJ159688

Relator: PAULO CESAR VIEIRA DE CARVALHO FILHO

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) epigrafada(s) INTIMADA(S) , na pessoa de seu advogado, nos termos da Resolução TSE nº 23.553/2017, para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias acerca do Relatório Técnico Conclusivo emitido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, ID nº 10053709.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020 CLAUDIA FONTES PERRY

Por delegação Portaria SJD 001/2019.

---

**Processo 0604835-18.2018.6.19.0000**

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0604835-18.2018.6.19.0000 REQUERENTE: PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA - PMB  
ADVOGADO: SAMARA OHANNE GUIMARAES VIEIRA - OAB/RJ215851 ADVOGADO: SILVIO ESTRELA MALLET -  
OAB/RJ097241 REQUERENTE: SIDCLEI NOGUEIRA DA SILVA BERNARDO ADVOGADO: SAMARA OHANNE GUIMARAES  
VIEIRA - OAB/RJ215851 REQUERENTE: SOLANGE DE VASCONCELOS LIMA ADVOGADO: SAMARA OHANNE GUIMARAES  
VIEIRA - OAB/RJ215851

Relator: KÁTIA VALVERDE JUNQUEIRA

INTIMAÇÃO

Fica(m) a(s) parte(s) epigrafada(s) INTIMADA(S) , na pessoa de seu advogado, nos termos do §1º do art. 72 da Resolução TSE nº 23.553/2017, para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias - "*para a complementação dos dados e/ou para o saneamento das falhas apontadas, salientando que, nos termos do §1º do art. 69 da Resolução TSE 23.607/2019, as diligências devem ser cumpridas pelo partido no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, sob pena de preclusão*" - acerca do Relatório Preliminar para Expedição de Diligências emitido pela Secretaria de Controle Interno e Auditoria, ID nº 10053509.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020 EDUARDO RUFINO DE OLIVEIRA GOMES

Por delegação Portaria SJD 001/2019.

#### SECRETARIA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

#### ZONAS ELEITORAIS

**004ª Zona Eleitoral**

Editais

Processo 0600037-31.2020.6.19.0004

JUSTIÇA ELEITORAL 004ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600037-31.2020.6.19.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE RIO DE JANEIRO RJ

INTERESSADO: L. M. L.

EDITAL

Edital nº 8/2020

A Dra. ANA HELENA MOTA LIMA VALLE, Juíza da 4ª Zona Eleitoral do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, a todos que o presente EDITAL virem, ou dele tomarem conhecimento, a DUPLICIDADE abaixo especificada, detectada pelo cruzamento dos dados constantes do Cadastro Eleitoral, realizado quando do batimento de 20 de fevereiro de 2020.

DUPLICIDADE: 1DRJ2002715362

1º ELEITOR DO GRUPO

INSCRIÇÃO Nº 174093550310

4º ZONA ELEITORAL/RJ

ELEITORA: LUIZA MONTEIRO LIMA

2º ELEITOR DO GRUPO

INSCRIÇÃO Nº 174093570388

4ª ZONA ELEITORAL/RJ

ELEITORA: LUIZA MONTEIRO LIMA

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a Excelentíssima Juíza expedir o presente Edital e publicá-lo pelo prazo de 3 (três) dias no Diário de Justiça Eletrônico. Dado e passado neste município do Rio de Janeiro, em 11 de março de 2020. Eu, Leandra Gomes Magalhães Campos de Sousa, Chefe de Cartório, digitei o presente, que vai assinado pela Juíza Eleitoral.

ANA HELENA MOTA LIMA VALLE

Juíza Eleitoral –4ªZE/RJ